

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª E 7ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora"); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 5 de julho de 2016, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.*", por meio do qual as Partes formalizaram a securitização de direitos creditórios do agronegócio e a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Emissora, a serem distribuídos publicamente sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), composta por 74.963.635 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente);
- (ii) em 12 de julho de 2016, as Partes firmaram o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securizadora S.A.*" (o "Primeiro Aditamento");
- (iii) nos termos do item 13.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização



AMP.

poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de vincular novos Lastros, novas Garantias CPR Financeiras e novas Garantias Adicionais à emissão e ao Patrimônio Separado;

(iv) as Partes resolvem incluir novos Lastros à Emissão para renovação do programa (Ano II);

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, firmar o presente "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A." ("Segundo Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Segundo Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVOS LASTROS

1. Pelo presente Segundo Aditamento, resolvem as partes vincular novos Lastros, descritos nos Anexos I e II do presente Segundo Aditamento, à Emissão, os quais integrarão o Patrimônio Separado em adição aos Lastros originalmente descritos no "Anexo I-A" e "Anexo I-B" do Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este Segundo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização, sendo que este Segundo Aditamento integra-se ao Termo de Securitização, alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

2.2. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Segundo Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Segundo Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula, observando a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.3. Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

AMP.



2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Segundo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Segundo Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2017.




AMP.




Página de assinaturas (1/2) do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Nome:
Cargo:



Nome: Amanda Martinez Pires
Cargo: CPF: 393.859.838-73
RG: 45.623.936-4

Página de assinaturas (2/2) do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:
Cargo: Zélia Souza
Procuradora



Nome:
Cargo: Cesário B. Passos
Procurador

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

AMP.



ANEXO I

Anexo I-A ao Termo de Securitização

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**CDCA**

| Razão Social | CNPJ | Nº do CDCA | Data de Vencimento | Valor Nominal (R\$) |
|---|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| AHL DISTRIBUIDORA S/A | 04.469.502/0001-17 | 4 | 30/05/2018 | 4.686.833,13 |
| CAMPINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. | 03.782.832/0001-03 | 5 | 30/05/2018 | 4.093.441,41 |
| CONCEITO AGRÍCOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP | 08.413.723/0001-24 | 6 | 30/05/2018 | 6.549.506,25 |
| FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. | 17.166.865/0001-25 | 8 | 30/05/2018 | 6.822.402,35 |
| FRANCIOSI E ASSMANN LTDA. | 04.480.269/0001-73 | 9 | 30/05/2018 | 27.289.609,39 |
| FUTURA AGRONEGÓCIOS LTDA. | 05.737.282/0001-28 | 10 | 30/05/2018 | 6.822.402,35 |
| GARANTIA AGRONEGÓCIO LTDA - ME | 17.843.074/0001-92 | 11 | 30/05/2018 | 1.364.480,47 |
| LAGO SILVA POLLO AGRO LTDA | 11.827.200/0001-39 | 13 | 30/05/2018 | 1.364.480,47 |
| PROTEC PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. | 01.849.036/0001-07 | 15 | 30/05/2018 | 6.822.402,35 |
| SPAÇO AGRÍCOLA LTDA | 03.966.483/0001-71 | 17 | 30/05/2018 | 6.822.402,35 |

AMP.



ANEXO II*Anexo I-B ao Termo de Securitização***CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO****CPR Financeiras**

| Endossante / Produtor | CNPJ/CPF | Nº do CPR-F | Data de Vencimento | Valor de Resgate (R\$) |
|------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| ADEMAR ANTONIO MARÇAL | 108.991.701-53 | 3 | 29/09/2018 | 15.009.952,55 |
| DIONIDIO FEITOS | 869.448.001-87 | 11 | 02/05/2018 | 672.045,48 |
| JOVENÁRIO ANUNCIAÇÃO TAVARES | 402.894.431-72 | 31 | 02/05/2018 | 268.818,19 |
| LUIZ CARLOS BERGAMASCHI | 652.406.189-68 | 21 | 30/05/2018 | 2.112.316,74 |
| MARTIN PASCOAL DREES | 177.203.549-15 | 23 | 02/05/2018 | 2.688.181,92 |
| REINALDO GOBBI | 035.310.178-88 | 38 | 30/08/2018 | 860.528,19 |

AMP.

